



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## LEI Nº 2129/2014

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2014, no valor de R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais), para acobertar as despesas com a Manutenção do Programa mais Médicos no Município de Carandaí, na dotação abaixo especificada:

Classificação:

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.1.001-2.223 – Manutenção do Programa Mais Médicos	31.90.11.00 – Venc. e Vant. Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
		33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
		33.90.36.00 – Serviços de Terc. Pessoa Física	R\$ 5.000,00
		33.90.39.00 – Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
		31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
		44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender ao presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Classificação:

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.06-Departamento Municipal de Obras Públicas	26-782-2.601-2.075-Manutenção de Rodovias e Estradas Vicinais	33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00

**Art. 3º** - Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual 2.083/2013, bem como na LDO n 2.064/2013.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1177 FAX (32) 3361 1088 e-mail govpmc@carandainet.com.br**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de julho de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade  
Prefeito Municipal

Rogério Carlos Ribeiro  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de julho de 2014. \_\_\_\_\_  
Rogério Carlos Ribeiro - Superintendente Administrativo.